



PREFEITURA DE
**CAÇAPAVA
DO SUL**
CAÇAPAVA CELEBRANDO
MUSECO



TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 5689/2025

8º Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços de transporte escolar, firmado em 06 de fevereiro de 2025, que entre si celebram o PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL e a Empresa EVANDRO LUIS RIBEIRO LTDA.

Ao 23 dia do mês de fevereiro de 2026, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**, com sede na Rua XV de Novembro, nº 438, inscrita no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, ato representado pelo Vice-prefeito no exercício de Prefeito, Sr. **MARIANO DE MORAES TEIXEIRA**, brasileiro, portador do CPF nº 791.749.221-49, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado a **Empresa EVANDRO LUIS RIBEIRO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 58.254.997/0001-96, localizada na estrada do Salso Nº 3135 interior do Município de Caçapava do Sul/RS, CEP nº 96.570-000, por intermédio do seu representante legal Sr. **Evandro Luis Ribeiro**, doravante denominada CONTRATADA por interesse público para constar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo presente as partes promovem alteração do contrato previsto na Cláusula Sexta que passa a ter a seguinte redação:

2.2. Fica concedida a prorrogação do prazo do presente contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 06 de fevereiro de 2026, conforme disposto no Art. 107 da Lei 14.133/2021.

6.1. A Prefeitura pagará à CONTRATADA a importância atualizada de **R\$ 386,82** (trezentos e oitenta e seis reais, oitenta e dois centavos), por viagem. De acordo, com a comunicação interna nº 047/2026 da SMF.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente **TERMO ADITIVO**, assinam as partes em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Caçapava do Sul, RS, 23 de fevereiro de 2026.



PREFEITURA DE
**CAÇAPAVA
DO SUL**
CAÇAPAVA DO SUL
MUNICÍPIO



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL
Mariano de Moraes Teixeira– Vice-Prefeito Portaria nº 28.040/2026
CONTRATANTE

Empresa EVANDRO LUIS RIBEIRO LTDA.

CONTRATADA

Ederson Garcia de Almeida

Fiscal

Sulivam Rosa Cruz

Gestor



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul
Secretaria de Município da Fazenda

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/Fax: (55) 3398-0031 - Benjamin Constant, 686 - CEP: 91.570-000 - Caçapava do Sul/RS.
Registro de Convênios e Contratos - contabcontratos.smf@cacapava.rs.gov.br

Comunicação Interna Nº 047/2026

Origem: Setor Contábil
PARA: Gabinete do Secretário – SMF
Destino: SMEEL
Data: 18/02/2026

Assunto: Contrato 5689/2025, com Empresa EVANDRO LUIZ RIBEIRO LTDA, para prestação de serviços de transporte escolar para o ano de 2024/2025, conforme sua solicitação referente ao Ofício nº 017/2026, de 12/02/2026.

DO CONTRATO

CLÁUSULA VII – DO REAJUSTE 7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data da apresentação da proposta. **7.2** Em caso de prorrogação, o valor do contrato será reajustado anualmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC)

DO 7º TERMO ADITIVO

CLÁUSULA VI – DO PAGAMENTO 6.1: O valor descrito no 3º Termo Aditivo ao contrato de R\$ 447,84 (...) passará a ser de R\$ 370,86 (...), representando uma redução de R\$ 76,98, que representa uma supressão de 25% sobre o valor global contratado.

INPC/IBGE							
Mês/ano	Índice	Mês/ano	Índice	Mês/ano	Índice	Mês/ano	Índice
fev-25	1,48%	mai-25	0,35%	ago-25	-0,21%	nov-25	0,03%
mar-25	0,51%	jun-25	0,23%	set-25	0,52%	dez-25	0,21%
abr-25	0,48%	jul-25	0,21%	out-25	0,03%	jan-26	0,39%
Fonte: IBGE						Acumulado em 12 meses	
						4,3031%	

MEMÓRIA DE CÁLCULO								
CONTRATO 5689/2025								
TERMO	VIGÊNCIA			ÍNDICE		VALORES		Histórico
	Assinatura	INICIO	TERMINO	PRATICADO	EM 12 meses	Original	Corrigido	
C:5689/25	11/02/25	11/02/25	11/02/26	INPC		R\$ 494,49	R\$ 494,49	
TA 01	07/03/25					R\$ 494,49	R\$ 392,20	Repactua -102,29
TA 02	01/04/25							altera roteiro
TA 03	01/04/25					R\$ 494,49	R\$ 447,84	-R\$ 46,65
TA 04	08/07/25							Troca Veículo
TA 05	15/07/25							Troca Veículo
TA 06	04/11/25							altera roteiro
TA 07	04/11/25					R\$ 447,84	R\$ 370,86	Repactua
TA 08	22/12/25	06/02/26	05/02/27					prorroga
Reajuste				INPC	4,3031%	R\$ 370,86	R\$ 386,82	Reajusta

O valor corrigido é de R\$ 386,82 (trezentos e oitenta seis reais, com oitenta e dois centavos), por viagem.

Fléno Jorge Corrêa de Freitas
Agente Administrativo Tributário
Matrícula: 1235-1

Arlei Lopes Souza
Contador
CRCRS-068452/P-0